

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2013  
LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2013**

**Critério para Julgamento: MAIOR LANCE**

**Data: 16/12/2013 - Horário: 14:00 horas**

**Local: Dependências da Garagem de Ônibus Municipal**

**Endereço: Rua Ilomiti Okuyama, s/nº – Bairro Vila Elias – Jacupiranga – SP**

**PREÂMBULO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777 - Bairro Vila Elias – Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.582.185/0001-90, através de sua representante legal o Prefeito Municipal SR. JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto e afixado no átrio da sede da Prefeitura o presente edital de licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº. 001/2013**, do tipo **MAIOR LANCE/POR LOTE**; objetivando a venda de bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Jacupiranga que se tornaram inservíveis, sendo leiloados no estado de conservação em que se encontram, os quais estarão recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste edital, sob a responsabilidade do **Leiloeiro Público Oficial Sr. Anderson Morales**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 379, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993 e suas atualizações, bem como pelo Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, e suas alterações posteriores, combinadas com os termos e condições do presente EDITAL.

Quaisquer informações ou esclarecimento relativos a esta licitação, bem como cópia deste Edital e seus anexos, serão fornecidos aos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, diretamente na Seção de Licitações, sito à Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777 - Bairro Vila Elias – Jacupiranga/SP, ou pelos fones (13) 3864-6400 ramais: 6401, 6452, 6453, ou pelo Fax (13) 3864-1029, no horário das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:30 h., mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 12,65(Doze Reais e Sessenta e Cinco Centavos), ou poderão ser obtidos gratuitamente no site da prefeitura, sendo: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br).

**DO INTERESSE GOVERNAMENTAL**

A alienação dos bens públicos em referência é de ostensiva e imediata conveniência à **Prefeitura Municipal de Jacupiranga**, porque a guarda, manutenção e/ou recuperação dos bens relacionados para leilão no presente processo se mostram inviáveis diante do custo.

**1 - DO OBJETO**

**1.1** - O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital, objetiva vender a terceiros interessados, veículos, maquinário e equipamentos ferramentais, mobiliário e equipamentos de escritório usados, equipamentos de refrigeração e eletroeletrônicos em geral, equipamentos e materiais de informática, todos considerados inservíveis à Prefeitura Municipal, bens estes agrupados em lotes de acordo com suas características e especificações, com preços mínimos fixados por lote para alienação, discriminados no **ANEXO I** que faz parte integrante deste Edital.

**1.2** - Os Bens mencionados do **Anexo I** serão leiloados no estado e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes interessados em seus lotes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

**1.3** - A **Prefeitura Municipal de Jacupiranga** declara ser proprietária dos bens constantes do **ANEXO I** de que trata o item 1.1 deste Edital, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de

Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....



direito, assumindo total responsabilidade quanto a procedência e regular situação jurídica dos mesmos, e isentando o **Leiloeiro** de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

**1.4** - Os bens relacionados para serem leiloados estarão disponíveis à visitação pelos licitantes interessados, em seus lotes já determinados, a partir do dia **02/12/2013** até a data de **16/12/2013 a ser previamente agendada**, junto a equipe da **Seção Municipal de Patrimônio** da Prefeitura de Jacupiranga através do **telefone (13) 3864-3613**, de **segunda a sexta-feira** das 08:00 às 12:00 horas.

## **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** - Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física capaz (maiores ou emancipadas), e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

**2.2** - Todos os participantes deverão apresentar à Comissão Municipal de Licitação que auxiliará o Pregoeiro Oficial nos trabalhos do presente certame, os seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas); ou Estatuto / Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.

**2.2.1.** Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

**2.2.2.** Os participantes poderão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Municipal de Licitação a partir do dia 02/12/2013 (quando da visitação aos lotes a que se refere o item 1.4 deste edital) até o início da etapa de lances na data do leilão.

**2.2.3.** Os participantes deverão solicitar seu credenciamento a um membro da Comissão Municipal de Licitação na sede da Prefeitura, sito à Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777, Bairro Vila Elias, Jacupiranga/SP.

**2.2.4.** Verificado o atendimento do item 2.2 e/ou 2.2.1, os participantes receberão, um comprovante de credenciamento contendo o número que os identificará durante a etapa de lances.

**2.3** – Uma vez credenciado o licitante interessado será dispensado da apresentação de documentos de habilitação, porquanto os adquirentes estarão sujeitos a pagamento à vista.

## **3 - DAS CONDIÇÕES DO VALOR E DO PAGAMENTO**

**3.1** - Os bens serão adquiridos pelo critério de julgamento de **MAIOR LANCE/POR LOTE** oferecido, acrescido do percentual de **5% (cinco por cento) correspondente a comissão do Leiloeiro sobre o valor da arrematação**, a serem pagos diretamente ao mesmo, mediante apresentação de recibo de quitação.

**3.2** - As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo **Leiloeiro** no decorrer do pregão.

**3.3** - Os bens arrematados deverão ter o lance vencedor pago **à vista** no ato da arrematação, o arrematante deverá efetuar a **caução** (que será devolvida após depósito), no valor do arremate nominal ao Sr. **Anderson Morales**, além dos **5%** (cinco por cento) a **título de comissão ao leiloeiro**, pagamento através de depósito até às 15h00min do dia seguinte ao Leilão, depósito em dinheiro (obrigatório apresentar o comprovante original com autenticação bancária) no **Banco BRADESCO – Agencia 1739, conta-corrente nº. 13666-2**. O não cumprimento deste prazo implicará na perda do valor caucionado, bem como dos 5% (cinco por cento) da comissão do **Leiloeiro**.

**3.4** - Os arrematantes que efetuarem os pagamentos de seus lances com cheques e estes vierem a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, estarão sujeitos às penas dos artigos 335 do Código Penal e 93 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**3.5** - Na mesma penalidade estarão sujeitos os arrematantes que não efetuarem o depósito bancário devido e que tiverem o cheque caução apresentado e devolvido nas condições do item anterior.

**3.6** - Nos pagamentos procedidos através de cheques, a liberação dos bens arrematados proceder-se-á somente após a compensação e liquidação dos cheques, e caso devolvido será considerada como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.

Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....



**3.7** - O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas nele fixadas, e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

**3.8** - As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, devendo-se observar que:

**3.8.1** - Não serão consideradas as propostas com preços inferiores aos da avaliação, expressas aos lotes.

**3.8.2** - As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitidas para compra de peças destacadas do mesmo.

**3.9** - O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens, eventualmente não arrematados, se houver anuência da Comissão Municipal de Licitação; contudo o lance mínimo no valor avaliado para o lote, permanecerá inalterado.

**3.10** - Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, § 2º da lei 8.666/93, será devolvido os valores aludidos nos subitens 3.1 e 3.3.

#### **4 – DA ATA**

**4.1** – Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

**4.2** – A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e credenciados que assim desejarem.

#### **5 - DA ENTREGA DO BEM**

**5.1** - Os bens arrematados deverão ser retirados pelos arrematantes do local em que se encontram, impreterivelmente até o dia **30/12/2013, mediante a apresentação dos documentos de identificação descritos no item 2.2 e/ou 2.2.1** e da “**Nota de Venda**” a ser expedida pelo **Leiloeiro**, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

**5.2** - Os arrematantes receberão os bens no estado e no local em que se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas de que trata o item 5.1 deste Edital, bem como, as transferências junto ao DETRAN, Polinter, taxas, impostos, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS.

**5.3** - O arrematante terá **30 (trinta) dias** corridos após a realização do leilão, para efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal (se existente).

**5.4** - A não realização da transferência e da descaracterização no prazo estipulado, implicará na apreensão do bem e o seu retorno ao patrimônio público municipal, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento.

**5.5** - Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações pelos mesmos assumidas ao formularem seus lances.

**5.6** - Os bens permanecerão na posse da **Prefeitura Municipal de Jacupiranga**, até a efetiva entrega aos adquirentes, não cabendo a mesma, qualquer responsabilidade ou custos, quanto a transferência de propriedade dos veículos arrematados junto ao DETRAN, ou qualquer outra.

**5.7** - A **Prefeitura Municipal de Jacupiranga** e o **Leiloeiro**, nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados ao pregão.

#### **6 - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**6.1** - Os custos e despesas decorrentes desta licitação, serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação: Unidade: 02.02.00 - Departamento de Administração e Finanças – Unidade Executora: 02.02.01 Manutenção do Departamento de Administração e Finanças – Funcional Programática 04.1220003.2003 Manutenção do Departamento de Administração e Finanças – Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha Orçamentária 26 – Código de Aplicação 110.00, Fonte 01.

Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....



## 7 - DO SUPORTE LEGAL

7.1 - Aplicam-se a presente licitação, as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Decreto nº. 21.981/32, com a redação que lhe foi dado através do Decreto nº. 22.427/33, nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

## 8 - DAS PENALIDADES

8.1 - Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

8.2 - Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa no percentual de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor do bem, ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, sujeita o licitante as penalidades previstas no inciso II do art. 87, e no inciso II do art. 88, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.3 - A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita as licitantes às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

8.3.1 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens pelo licitante interessado, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital

9.2 – A Administração Pública Municipal, pela autoridade subscritora do Edital, é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

9.3 – Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

9.3.1 - A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

9.4 – A Comissão Municipal de Licitação poderá ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.

9.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Licitação da **Prefeitura Municipal de Jacupiranga** presentes ao leilão, por decisão irrevogável.

9.6 – A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

9.7 – **Veículos com motores não cadastrados no DETRAN, a regularização correrá por conta do Comprador.**

9.8 – A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Transito – DETRAN é de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Jacupiranga**, o que deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar da realização do leilão.

9.9 – Em nenhuma hipótese será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital, ou do estado de conservação do objeto arrematado, para eximir-se da obrigação gerada.

Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....



**9.10** – Os bens objeto de alienação pelo presente leilão, permanecerão em poder da **Prefeitura da Municipal de Jacupiranga**, até sua efetiva entrega aos arrematantes.

**9.11** - Os bens que não arrematados, por falta de lances ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data ainda a ser definida.

**9.12** – Qualquer pedido de esclarecimento, ou eventual impugnação do edital do presente leilão deverá ser apresentada até 02(dois) dias úteis antes da data do evento, devendo ser formulado por escrito, dirigido à autoridade subscritora do Edital, e entregue no **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jacupiranga**, sito a Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777, Bairro Vila Elias, Jacupiranga/SP, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

**9.13** – Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, ou lavratura da ata, podendo os licitantes, ou seus representantes legalmente credenciados e presentes a sessão, declinarem da sua interposição, devendo tal fato ser lavrado em ata. Em havendo interesse no recurso o mesmo deverá ser formulado por escrito, dirigido à autoridade subscritora do Edital, e entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, sito a Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777, Bairro Vila Elias, Jacupiranga/SP, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

**9.14** - Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

**Anexo I** - RELAÇÃO DOS LOTES CONTENDO OS BENS A SEREM LEILOADOS;

**Anexo II** - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET;

**Anexo III** - FOTOS DOS LOTES

## **10 – DO FORO**

**10.1** – Para dirimir controvérsias ou discussão de eventuais litígios, decorrentes deste certame, fica eleito como Foro competente, o da Comarca de Jacupiranga/SP, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura do Município de Jacupiranga, 28 de novembro de 2013.

**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**

Prefeito Municipal

**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**

Diretora do Departamento de Administração e Planejamento.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

**ELSON KLEBER CARRAVIERI**

Advogado – OAB/SP. 156.582

Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....



**ANEXO I – RELAÇÃO DOS LOTES CONTENDO OS BENS A SEREM LEILOADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL N° 001/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2013

OBJETO: Leilão para a venda de bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Jacupiranga que se tornaram inservíveis, sendo alienados no estado de conservação em que se encontram.

| Lote | Descrição  | COR     | PLACA    | CHASSIS           | MOTOR                       | INICIAL   |
|------|--|---------|----------|-------------------|-----------------------------|-----------|
| 01   | COMPRESSOR ATLAS COPCO                                   |         |          |                   |                             | 300,00    |
| 02   | CARRETA PARA TRATOR                                      |         |          |                   |                             | 50,00     |
| 03   | REBOQUE TRAILER KARMAN GHUIA 93/94                       | BRANCA  | BPY-7802 |                   |                             | 300,00    |
| 04   | ROLO COMPACTADOR   |         |          |                   |                             | 100,00    |
| 05   | TANQUE P/AQUECER ASFALTO                                 | PRETA   |          |                   |                             | 200,00    |
| 06   | MICROONIBUS MB608 1988 DIESEL                            | BRANCO  | BPZ 4787 | 0465582185000190  | S/NÚMERO                    | 4.000,00  |
| 07   | PRANCHA SEMI-REBOQUE ANO 2008 NUNCA USADA MODELO SRCTRB2 | AMARELA | DMN-3265 | 943PCT16291003007 |                             | 25.000,00 |
| 08   | RETRO-ESCAVADEIRA MOD 580 H ANO 1.991                    | AMARELA |          |                   |                             | 6.000,00  |
| 09   | CAMINHÃO FNM 680 75/75 DIESEL                            | AZUL    | CZA-7489 | 1215005408        | S/NUMERO                    | 2.500,00  |
| 10   | TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS MASSEY FERGUSON ANO 1983        | AMARELO |          |                   |                             | 4.000,00  |
| 11   | PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR MOD 930 H R ANO 1987         | AMARELA |          |                   |                             | 13.000,00 |
| 12   | ROLO COMPRESSOR TIPO "PÉ DE CARNEIRO"                    | AMARELO |          |                   |                             | 500,00    |
| 13   | COMPRESSOR DE AR   |         |          |                   |                             | 200,00    |
| 14   | CAMINHÃO MERCEDES BENS                                   | AZUL    | HZB-1684 | 9BM682108NB936652 | S/NÚMERO                    | 4.200,00  |
| 15   | VW/GOL SPECIAL 1.0 01/01 GAS                             | BRANCA  | CZA 7500 | 9BWCA05Y31T196546 | AFZ637900                   | 2.700,00  |
| 16   | VW/PARATI 1.8 - 02/02 GAS                                | BRANCA  | BNZ-1009 | 9BWDC05X22T149886 | UDH270028                   | 2.800,00  |
| 17   | FORD F-1.000   | AZUL    | BPZ 4789 | LA7NHK52438       | SEM NÚMERO                  | 900,00    |
| 18   | CAMINHÃO FORD F-12.000 93/93 DIESEL                      | AZUL    | BPY-3410 | 9BFWTNRM2PDB24979 | SEM NÚMERO                  | 6.900,00  |
| 19   | TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR MOD D4-E ANO 1.980         | AMARELO |          |                   |                             | 3.000,00  |
| 20   | MOTONIVELADORA 120B                                      |         |          |                   |                             | 5.900,00  |
| 21   | CAMINHÃO CHEVROLET BASCULANTE 11.000 86/87 ALCOOL        | AZUL    | CZA 7488 | 9BG653NMHGC004081 | SEM NÚMERO                  | 2.400,00  |
| 22   | VW/GOL SPECIAL 1.0 02/02 GAS                             | CINZA   | CZA-7507 | 9BWCA05472T143138 | AFZ726587                   | 3.900,00  |
| 23   | VW/SANTANA 1.8 02/03 GAS                                 | PRATA   | CZA7499  | 9BWAC03X93P000956 | UDJ039092                   | 4.900,00  |
| 24   | CAMINHÃO FORD BASCULANTE F-11.000 90/90 DIESEL           | AZUL    | CZA-7496 | 9BFWF11M7LDB45283 | SEM NÚMERO                  | 3.900,00  |
| 25   | CAMINHÃO FORD F-11.000 83/84 DIESEL                      | AZUL    | CZA-7491 | LA7QDT61685       | S/ N° E SEPARADO DO VEÍCULO | 1.900,00  |

Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....



| Lote | Descrição   | COR     | PLACA      | CHASSIS              | MOTOR                          | INICIAL  |
|------|---|---------|------------|----------------------|--------------------------------|----------|
| 26   | MERCEDES BENZ ONIBUS MOD 371 R 87/87 DIESEL           | AMARELO | BXF-2864   | 9BM364207HC057271    | SEM NÚMERO                     | 4.900,00 |
| 27   | CAMINHÃO FORD F-12.000 01/02                          | BCA     | CZA - 7508 | 9bfXK82F22b070640    | S/MOTOR                        | 4.200,00 |
| 28   | CAMINHÃO FORD F-600 MUNCK 79/79                       | AZUL    | BPZ4768    | LA7DXC40333          | S/NUMERO                       | 2.900,00 |
| 29   | CAMINHÃO FORD F-12.000 BASCULANTE 93/93 DIESEL        | AZUL    | BPY7409    | 9BFWTNRMOPDB26925    | SEM MOTOR                      | 2.800,00 |
| 30   | VW/PARATI 1.8 MI 97/97 GAS                            | BRANCA  | BPY-7819   | 9BWZZZ379VT019920    | UDD012797                      | 1.100,00 |
| 31   | BAÚ PARA AMBULÂNCIA                                   | BRANCA  |            |                      |                                | 200,00   |
| 32   | RETRO-ESCAVADEIRA CASE MOD 580 H                      | AMARELA |            |                      |                                | 7.500,00 |
| 33   | PÁ CARREGADEIRA CAT MOD 955/I 79/79                   | AMARELA |            |                      |                                | 9.000,00 |
| 34   | FORD F-1000 AMBULÂNCIA 93/94 DIESEL                   | BRANCA  | BPY-3408   | 9BFBTNM38PDB21405    | 1002290431880                  | 1.600,00 |
| 35   | TOYOTA BANDEIRANTES 4 X 4 88/88 DIESEL                | BRANCA  | CZA-7486   | DJ87488              | SEM NÚMERO                     | 4.900,00 |
| 36   | VW/GOL 1.0 97/97 GAS                                  | BRANCA  | BPY-7813   | 9BWZZZ377VP535602    | AFZ071763<br>MOTOR<br>SEPARADO | 800,00   |
| 37   | GM/IPANEMA AMBULÂNCIA 97/97 GAS                       | BRANCA  | BVZ-8224   | 9BGKA35BV V B429 614 | AA0011502                      | 900,00   |
| 38   | VW/KOMBI 97/98 GAS                                    | BRANCA  | DBY-7815   | 9BWZZZ237VP041253    | UG362290                       | 1.800,00 |
| 39   | FORD/F-1000 84/84 DIESEL                              | AZUL    | BPY-7805   | LA7NER74269          | SEM NÚMERO                     | 1.500,00 |
| 40   | FORD/F-1000 95/95 DIESEL                              | AZUL    | BPY-7807   | 9BFBTNM325DB67398    | 22904382580                    | 3.400,00 |
| 41   | TOYOTA BANDEIRANTE 4X4 84/84 DIESEL                   | AZUL    | BPZ-4783   | OJ72555              | S/NUMERO                       | 2.900,00 |
| 42   | PATROL MOTONIVELADORA CATERPILLAR MOD. 120 B ANO 1983 | AMARELA |            |                      |                                | 4.900,00 |
| 43   | PÁ CARREGADEIRA YALE DE RODAS                         | AMARELA |            |                      |                                | 2.900,00 |
| 44   | PÁ CARREGADEIRA YALE                                  | AMARELA |            |                      |                                | 2.500,00 |
| 45   | ROLO COMPACTADOR DYNAPAC MOD. CA-15 ANO 1980          | AMARELO |            |                      | 229041992352                   | 4.800,00 |
| 46   | 02 BARCOS DE FIBRA                                    |         |            |                      |                                | 150,00   |
| 47   | APROXIMADAMENTE 45.000 KLS DE SUCATA FERROSA          |         |            |                      |                                | 6.000,00 |
| 48   | ONIBUS M.BENZ 1318 94/95 DIESEL                       | AMARELO | BWC-3893   | 8AB384089RA106597    | 37605310110762                 | 8.800,00 |
| 49   | ONIBUS M.BENZ 1318 95/95 DIESEL                       | AMARELO | BYF-8747   | 9BM384088SB069843    | 37699310264967                 | 8.800,00 |
| 50   | ONIBUS M.BENZ 1318 95/96 DIESEL                       | AMARELO | BYF-9734   | 9BM384088SB069833    | 37699310281578                 | 8.900,00 |
| 51   | ONIBUS M.BENZ 1318 94/95 DIESEL                       | AMARELO | BWC-3892   | 8AB384089RA106317    | 37295910151657                 | 8.800,00 |
| 52   | SUCATAS DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLA        |         |            |                      |                                | 600,00   |
| 53   | APROXIMADAMENTE 800 KLS SUCATA DE ALUMINIO            |         |            |                      |                                | 600,00   |
| 54   | SUCATA DE ARCONDICIONADO                              |         |            |                      |                                | 100,00   |
| 55   | SUCATAS DE ARQUIVOS DE AÇO VARIOS TAMANHOS            |         |            |                      |                                | 150,00   |

Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....



| Lote | Descrição  | COR | PLACA | CHASSIS | MOTOR | INICIAL |
|------|--|-----|-------|---------|-------|---------|
| 56   | SUCATAS DE BETONEIRAS E MAQUINA DE BLOCO   |     |       |         |       | 500,00  |
| 57   | MAQUINA DE COSTURA ELGIN E ALGUNS CORTADORES DE TECIDO (ALGUNS NOVOS)  |     |       |         |       | 400,00  |
| 58   | SUCATA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE DIGITAÇÃO (COMPUTADORES, MONITORES, TV, APARELHO DE SOM, VIDEO CASSETE, IMPRESSORAS, COPIADORAS, APARELHO FAX, NOBREAKS, MAQ. DE ESCREVER, ESTABILIZADORES). |     |       |         |       | 200,00  |
| 59   | SUCATAS DE FOGÕES INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS   |     |       |         |       | 180,00  |
| 60   | SUCATA DE GELADEIRAS, FREEZER, BEBEDOUROS, MAQUINAS DE LAVAR, MICROONDAS, ASPIRADOR DE PÓ  |     |       |         |       | 150,00  |
| 61   | SUCATA DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (BALANÇAS, CADEIRAS E EQUIPAMENTOS AFINS)   |     |       |         |       | 150,00  |
| 62   | CARRINHOS DE PIPOCA, CHURROS, HOT-DOG (ALGUNS NOVOS)   |     |       |         |       | 300,00  |
| 63   | LOUÇAS SANITARIAS E PIAS DE COZINHA  |     |       |         |       | 50,00   |
| 64   | PARA BRISAS DE ONIBUS E CAMINHÕES  |     |       |         |       | 30,00   |
| 65   | VACA MECANICA - PROCESSAMENTO DE LEITE   |     |       |         |       | 500,00  |
| 66   | SUCATA DE PLÁSTICO   |     |       |         |       | 30,00   |

Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....





**ANEXO II – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL N° 001/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2013

OBJETO: Leilão para a venda de bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Jacupiranga que se tornaram inservíveis, sendo alienados no estado de conservação em que se encontram.

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CPF/CNPJ/MF N.º:** \_\_\_\_\_ **RG/INSCR. ESTADUAL N.º:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_ **FONE:( )** \_\_\_\_\_ **FAX: ( )** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE PARA CONTATO:** \_\_\_\_\_

**DECLARO QUE RETIREI PELA INTERNET, JUNTO AO SITE [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br), INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.**

**LOCAL:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ **DE** \_\_\_\_\_ **2013.**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA e sua Instituição, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e o remeter, com a maior brevidade possível, à Seção de Licitações do Departamento de Administração e Planejamento, pelo tel/fax: 13-3864-1029, ou pelo e-mail: [licitacao@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:licitacao@jacupiranga.sp.gov.br)

A **não remessa do recibo**, exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....



**ANEXO III – FOTOS DOS LOTES**  
**LOTE 01 - COMPRESSOR ATLAS COPCO**



**LOTE 02 - CARRETA PARA TRATOR**



**LOTE 03 - REBOQUE TRAILER KARMAN GHUIA 93/94**



Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....

**LOTE 04 - ROLO COMPACTADOR**



**LOTE 05 - TANQUE P/AQUECER ASFALTO**



**LOTE 06 - MICROONIBUS MB608 1988 DIESEL**



Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....

**LOTE 07 - PRANCHA SEMI-REBOQUE ANO 2008 / NUNCA USADA - MOD SRCTRB2**



**LOTE 08 - RETRO-ESCAVADEIRA MOD 580 H ANO 1.991**



**LOTE 09 - CAMINHÃO FNM 680 75/75 DIESEL**



Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....

**LOTE 10 - TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS MASSEY FERGUSON ANO 1983**



**LOTE 11 - PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR MOD 930 H R ANO 1987**



**LOTE 12 - ROLO COMPRESSOR TIPO "PÉ DE CARNEIRO"**



Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....

**LOTE 13 - COMPRESSOR DE AR**



**LOTE 14 - CAMINHÃO MERCEDES BENS**



**LOTE 15 - VW / GOL SPECIAL 1.0 01/01 GAS**



Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....



**LOTE 16 VW / PARATI 1.8 - 02/02 GAS**



**LOTE 17 - FORD F-1.000**



**LOTE 18 - CAMINHÃO FORD F-12.000 93/93 DIESEL**



Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....

**LOTE 19 - TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR MOD D4-E ANO 1.980**



**LOTE 20 - MOTONIVELADORA 120B**



**LOTE 21 - CAMINHÃO CHEVROLET BASCULANTE 11.000 86/87 ALCOOL**



Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....



**LOTE 22 - VW/GOL SPECIAL 1.0 02/02 GAS**



**LOTE 23 - VW/SANTANA 1.8 02/03 GAS**



**LOTE 24 - CAMINHÃO FORD BASCULANTE F-11.000 - 90/90 DIESEL**



Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....

**LOTE 25 - CAMINHÃO FORD F-11.000 83/84 DIESEL**



**LOTE 26 - MBENZ ONIBUS MOD 371 R 87/87 DIESEL**



**LOTE 27 - CAMINHÃO FORD F-12.000 01/02**



Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....



**LOTE 28 - CAMINHÃO FORD F-600 MUNCK 79/79**



**LOTE 29 - CAMINHÃO FORD F-12.000 BASCULANTE 93/93 DIESEL**



**LOTE 30 - VW/PARATI 1.8 MI 97/97 GAS**



Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....

**LOTE 31 - BAÚ PARA AMBULÂNCIA**



**LOTE 32 - RETRO-ESCAVADEIRA CASE MOD 580 H**



**LOTE 33 - PÁ CARREGADEIRA CAT MOD 955/I 79/79**



Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....



**LOTE 34 - FORD F-1000 AMBULÂNCIA 93/94 DIESEL**



**LOTE 35 TOYOTA BANDEIRANTES 4 X 4 88/88 DIESEL**



**LOTE 36 - VW/GOL 1.0 97/97 GAS**



Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....

**LOTE 37 – GM / IPANEMA AMBULÂNCIA 97/97 GAS**



**LOTE 38 – VW / KOMBI 97/98 GAS**



**LOTE 39 – FORD / F-1000 84/84 DIESEL**



Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....

**LOTE 40 – FORD / F-1000 95/95 DIESEL**



**LOTE 41 - TOYOTA BANDEIRANTE 4X4 84/84 DIESEL**



**LOTE 42 - PATROL MOTONIVELADORA CATERPILLAR MOD. 120 B ANO 1983**



Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....



**LOTE 43 - PÁ CARREGADEIRA YALE DE RODAS**



**LOTE 44 - PÁ CARREGADEIRA YALE**



**LOTE 45 - ROLO COMPACTADOR DYNAPAC MOD. CA-15 ANO 1980**



Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....



**LOTE 46 - 02 BARCOS DE FIBRA**



**LOTE 47- APROXIMADAMENTE 45.000 KLS DE SUCATA FERROSA**



**LOTE 48 - ONIBUS M.BENZ 1318 94/95 DIESEL**



Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....

**LOTE 49 - ONIBUS M.BENZ 1318 95/95 DIESEL**



**LOTE 50 - ONIBUS M.BENZ 1318 95/96 DIESEL**



**LOTE 51 - ONIBUS M.BENZ 1318 94/95 DIESEL**



Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....



**LOTE 52 - SUCATAS DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLA**



**LOTE 53 - APROX. 800 KLS SUCATA DE ALUMINIO**



**LOTE 54 - SUCATA DE ARCONDICIONADO**



Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....

**LOTE 55 - SUCATAS DE ARQUIVOS DE AÇO VARIOS TAMANHOS**



**LOTE 56 - SUCATAS DE BETONEIRAS E MAQUINA DE BLOCO**



**LOTE 57 - VÁRIAS MAQ DE COSTURA ELGIN E ALGUNS CORTADORES DE TECIDO (ALGUNS NOVOS)**



Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....

**LOTE 58 - SUCATA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE DIGITAÇÃO (COMPUTADORES, MONITORES, TV, APARELHO DE SOM, VIDEO CASSETE, IMPRESSORAS, COPIADORAS, AP. FAX, NOBREAKS, MAQ. DE ESCREVER, ESTABILIZADORES**



**LOTE 59 - SUCATAS DE FOGÕES INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS**



**LOTE 60 - SUCATA DE GELADEIRAS, FREEZER, BEBEDOUROS, MAQ. LAVAR, MICROONDAS, ASPIR. PÓ**



Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....



**LOTE 61 - SUCATA DE EQUIP. HOSPITALAR (BALANÇAS, CADEIRAS E EQUIP. AFINS)**



**LOTE 62 - CARRINHOS DE PIPOCA, CHURROS, HOT-DOG (ALGUNS NOVOS)**



**LOTE 63 - LOUÇAS SANITARIAS E PIAS DE COZINHA**



Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....

**LOTE 64 - PARA BRISAS DE ONIBUS E CAMINHÕES**



**LOTE 65 - VACA MECANICA – PROCESSAMENTO DE LEITE**



**LOTE 66 - SUCATA DE PLÁSTICO**



Rubrica1ª(Prefeito) ..... 2ª(Requisitante)..... Visto do Jurídico .....